



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS**

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 32481527- (53)32481571 – CEP 96470-000

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI 14.133/2021

Contratação de Serviço de Telefonia Móvel

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Pinheiro Machado/RS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel.

Responsável pela elaboração: Carlos Augusto B. de Souza

Cargo/função: Agente Administrativo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminar referente à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de telefonia móvel.

A Câmara Municipal necessita manter comunicação eficiente entre vereadores, servidores e demais órgãos da administração pública, bem como com a população.

A utilização de serviços de telefonia móvel possibilita comunicação rápida e permanente, especialmente para atividades institucionais externas, participação em eventos oficiais, deslocamentos e atendimento à comunidade.

Atualmente há necessidade de disponibilizar linhas móveis institucionais para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços móvel, com fornecimento de linhas habilitadas e pacote de serviços compatível com a demanda do Poder Legislativo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Câmara Municipal, visando assegurar infraestrutura adequada de comunicação para o desempenho das atividades institucionais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS**

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 32481527- (53)32481571 – CEP 96470-000

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

Consta no Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento desta casa legislativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) devidamente autorizado pela ANATEL;

Cobertura adequada no território municipal e regional;

Disponibilização de linhas móveis institucionais para uso da Câmara;

Pacote contendo:

*ligações locais e interurbanas ilimitadas;

*envio de mensagens (SMS), se necessário;

*pacote de dados móveis para acesso à internet;

Portabilidade numérica (se houver linhas já existentes);

Faturas mensais detalhadas;

Atendimento técnico e suporte ao contratante;

Ausência de fidelização que prejudique a administração pública ou cláusulas compatíveis com contratos administrativos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
1	Linha de telefonia móvel com pacote de voz e dados	03 linhas

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa:

Solução 1 – Planos corporativos de telefonia móvel

Contratação de operadoras de telefonia que fornecem planos empresariais com franquia de dados e ligações ilimitadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS**

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 32481527- (53)32481571 – CEP 96470-000

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

Solução 2 – Planos pré-pagos

Recargas periódicas de créditos para utilização pelos usuários.

Solução 3 – Aplicativos de comunicação via internet

Uso exclusivo de aplicativos de mensagens e chamadas online.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor deverá ser obtida mediante pesquisa de preços com operadoras de telefonia ou contratos similares em outros órgãos públicos, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

Item	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor anual
Linhas móveis com pacote de voz e dados	03	R\$	R\$

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Planos corporativos

Vantagens:

- previsibilidade de custos;
- faturamento mensal;
- gestão centralizada das linhas;
- maior controle administrativo.

Desvantagens:

- necessidade de contrato administrativo.

Planos pré-pagos

Vantagens:

- contratação simplificada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS**

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 32481527- (53)32481571 – CEP 96470-000

WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

Desvantagens:

- dificuldade de controle;
- necessidade constante de recargas;
- ausência de gestão centralizada.

Aplicativos de internet

Vantagens:

- baixo custo.

Desvantagens:

- dependência de internet;
- não substitui completamente a telefonia tradicional.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento, pois os serviços de telefonia móvel devem ser prestados por uma única operadora, garantindo padronização, gestão unificada e eficiência na execução contratual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação espera-se:

- melhoria da comunicação institucional;
- agilidade no atendimento às demandas administrativas e legislativas;
- melhor controle dos custos com telefonia;
- continuidade dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- realização de pesquisa de preços;
- elaboração do Termo de Referência;
- verificação de disponibilidade orçamentária;
- definição do procedimento licitatório adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS
RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 32481527- (53)32481571 – CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo possui relação com contratação já realizada de telefones móveis para a Câmara de Vereadores.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os serviços de telefonia móvel possuem baixo impacto ambiental direto, sendo recomendada a utilização consciente dos recursos tecnológicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Analisa-se a presente contratação como viável e essencial a esta Administração, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, mediante plano corporativo, é a solução mais adequada para atender o interesse público da Câmara Municipal.

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, podendo prosseguir para a elaboração do Termo de Referência e abertura do processo de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas e demanda apresentada foi aprovada pelo setor competente.

Pinheiro Machado, 05 de março de 2026.

Carlos Augusto B. Souza

Agente Administrativo

Carlos Augusto B. de Souza
Agente Administrativo
Matrícula nº 143-0